Lei nº 1.678/2013, de 20 de dezembro de 2013.

Aprova o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA, do Município de Presidente Castello Branco, para o ano de 2014.

Claudio Sartori, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei

Art. 1°. Fica aprovado o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA, do Município de Presidente Castello Branco, para o ano de 2014, constante no anexo único desta Lei, na forma do disposto no art. 210 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 20 de dezembro de 2013.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei em 20/12/2013, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Publicada a presente Lei em: 20/12/2013
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças